

Ânima Holding S/A
Companhia Aberta
CNPJ nº 09.288.252/0001-32
NIRE nº 35300350430

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I. DATA, HORA E LOCAL:

Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), foi realizada de forma exclusivamente digital, no dia 29 de abril de 2024, às 15h.

Nos termos do art. 5º, §3º da referida Resolução CVM, esta assembleia foi considerada como realizada na sede da Companhia, localizada na Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Vila Madalena/Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001.

II. CONVOCAÇÕES E PUBLICAÇÕES:

Editais de convocação publicados no Jornal Valor (página E8 do dia 28/03/2024; página E19 dos dias 28, 29 e 30/03/2024; e página E6 do dia 02/04/2024).

Os documentos referidos no art. 133 da Lei 6.404/76 foram publicados no Jornal Valor (páginas E25 a E30, do dia 26/03/2024), razão pela qual ficaram dispensadas as publicações dos anúncios previstos no art. 133 da Lei 6.404/1976.

As informações e documentos referidos nos artigos 7º, 10º e 11º da Resolução CVM nº 81/2022 foram disponibilizados aos acionistas, por meio de sistema eletrônico na página da CVM e na página da Companhia na rede mundial de computadores.

As publicações para o presente conclave foram realizadas em observância à nova redação do artigo 289 da Lei nº 6.404/76, alterado pela Lei nº 13.818/19, e o Ofício Circular Anual 2024 da CVM.

III. PRESENCAS E INSTALAÇÃO:

Presentes os acionistas que representam 43,2% (quarenta e três vírgula dois por cento) do capital social da Companhia, em assembleia geral ordinária, e 43,2% (quarenta e três vírgula dois por cento) do capital social da Companhia, em assembleia geral extraordinária. Os nomes dos acionistas presentes seguem indicados na lista constante do “*Item X – Assinaturas*” da presente ata. Portanto, satisfeito o quórum de instalação da assembleia geral ordinária e extraordinária. Para aferição deste quórum, foram considerados os acionistas que participaram e votaram por meio de envio de Boletins de Voto à Distância e os acionistas presentes que se habilitaram para votação de modo digital, nos termos do artigo 47, incisos II e III da Resolução CVM nº 81/2022.

Presentes, ainda, o Diretor de Relações com Investidores, **Marina Oehling Gelman**, os auditores independentes **Thomas Menezes** e **Susanne Murta**, representante da ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL (EY); e a Conselheira Fiscal da Companhia, **Carla Alessandra Trematore**.

IV. MESA:

Foram aclamados, como Presidente da Mesa, o acionista e advogado **João Batista Pacheco Antunes de Carvalho** e, como Secretário da Mesa, o acionista e advogado **Thales Poubel Catta Preta Leal**.

V. LEITURA DE DOCUMENTOS:

Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas.

VI. LAVRATURA DA ATA E RECEBIMENTO DE VOTOS:

A ata será lavrada na forma de sumário e será publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei de Sociedade por Ações.

VII. ORDEM DO DIA:

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos da Proposta da Administração.
- (2) Deliberar sobre o eventual orçamento de capital para o exercício de 2024, nos termos da Proposta da Administração.
- (3) Deliberar sobre a destinação de eventual lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e sobre a eventual distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração.
- (4) Fixar a remuneração global dos administradores da companhia a ser paga até a assembleia geral ordinária em que se deliberar acerca das demonstrações financeiras do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração.
- (5) Definir o número de membros para o conselho de administração da Companhia, tendo em vista o pedido renúncia apresentado pela conselheira Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca.

VIII. DELIBERAÇÕES:

Foram tomadas as seguintes deliberações, conforme a Proposta da Administração:

- (1) **POR UNANIMIDADE**, foram aprovadas, sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Os acionistas-administradores da Companhia se abstiveram de votar neste item da ordem do dia. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 65.720.468 (sessenta e cinco milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito) votos pela aprovação e 97.486.899 (noventa e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove) votos pela abstenção.

(2) **POR UNANIMIDADE**, nos termos da Proposta da Administração, este item da ordem do dia fica considerado prejudicado, tendo em vista não haver lucro líquido no exercício a ser retido. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 162.830.867 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete) votos pela aprovação, e 376.500 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos) votos pela abstenção.

(3) **POR UNANIMIDADE**, nos termos da Proposta da Administração, este item da ordem do dia fica considerado prejudicado, tendo em vista que não foi apurado lucro contábil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 162.830.867 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete) votos pela aprovação, e 376.500 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos) votos pela abstenção.

(4) **POR MAIORIA**, foi aprovada, sem ressalvas, nos exatos termos da Proposta da Administração, a fixação da remuneração global anual destinada à remuneração dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 24.985.038,92 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos), a ser distribuída entre os membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia e membros dos Comitês, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social. Os acionistas-administradores da Companhia se abstiveram de votar neste item da ordem do dia. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 48.436.916 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis) votos pela aprovação, 92.989.080 (noventa e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil e oitenta) votos pela abstenção, e 21.781.371 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e um) votos pela reprovação.

(5) **POR UNANIMIDADE**, tendo em vista o pedido de renúncia apresentado pela conselheira Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca e conforme comunicado ao

mercado por meio de fato relevante em 05 de março de 2024, foi aprovada, sem ressalvas, nos termos da Proposta da Administração, a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 8 (oito) membros, para cumprir o mandato que se encerrará na Assembleia Ordinária da Companhia a ser realizada em 2025, atendendo assim ao previsto no art. 12 do Estatuto Social da Companhia. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 162.830.867 (cento e sessenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete) votos pela aprovação, e 376.500 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos) votos pela abstenção.

Instalação do Conselho Fiscal. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 8.251.267 (oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e sete) votos pela instalação do conselho fiscal. Assim, considerando que mais de 2% dos acionistas com direito a voto requereram a instalação do Conselho Fiscal e considerando o disposto na Resolução CVM nº 70/2022, referido órgão foi instalado. Foram eleitos:

(i) Bruno Meirelles Salotti, brasileiro, casado, contador e professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº 24.299.560-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.948.878-97, endereço profissional na Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001, como membro efetivo do conselho fiscal e, como sua suplente, **Raquel Wille Sarquis**; brasileira, solteira, professora/contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 49537237, inscrito no CPF/MF 080614829-24, endereço profissional na Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 121.084.583 (cento e vinte um milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três) votos pela aprovação, e 4.110.434 (quatro milhões, cento e dez mil, quatrocentos e trinta e quatro) votos pela abstenção.

(ii) Carla Alessandra Trematore, brasileira, contadora, inscrita no CPF sob o nº 248.855.668-86, com endereço profissional na Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001, como membro efetivo do

conselho fiscal e, como sua suplente, **Luciana Doria Wilson**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 25.396.311-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.475.448-99, com endereço profissional na Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 121.084.583 (cento e vinte um milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três) votos pela aprovação, e 4.110.434 (quatro milhões, cento e dez mil, quatrocentos e trinta e quatro) votos pela abstenção.

(iii) Orestes Fontana Romeiro, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.654.859-07, com endereço profissional na Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001, como membro efetivo do conselho fiscal e, como seu suplente, **Matheus Agostini Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 37.721.885-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.628.828-79, com endereço profissional na Rua Harmonia, nº 1.250, 9º andar, Sumarezinho, São Paulo (SP), CEP: 05.435-001. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados 579.508 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e oito) votos pela aprovação, e 124.615.509 (cento e vinte e quatro milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e nove) votos pela abstenção.

Por maioria, os acionistas deliberaram que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em exercício corresponderá ao mínimo previsto no §3º, do art. 162, da Lei nº 6.404/76, a ser calculado sobre a remuneração efetiva que vier a ser estipulada pelo Conselho de Administração, dentro do limite ora aprovado. Em cumprimento ao disposto no art. 22, §5º da Resolução CVM nº 80/2022, o Presidente da Mesa informou que foram computados votos 28.448.337 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e sete) pela aprovação da remuneração, 92.989.080 (noventa e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil e oitenta) votos pela abstenção e 3.757.600 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos) votos pela rejeição.

IX. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o conclave, lavrando-se esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente e pelo Secretário da

Mesa. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. O Presidente e a Secretário da Mesa declaram que a presente assembleia foi integralmente gravada e observou as formalidades previstas na Resolução CVM nº 81/2022.

X. ASSINATURAS: JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO – PRESIDENTE DA MESA; THALES POUBEL CATTÀ PRETA LEAL – SECRETÁRIO DA MESA; e, nos termos do inciso II, do §1º do art. 47, da Resolução CVM nº 81/2022: ÁTILA SIMÕES DA CUNHA, DANIEL FACCINI CASTANHO, FABRÍCIO GHINATO MAINIERI, GABRIEL RALSTON CORRÊA RIBEIRO, IGNÁCIO DAUDEN MARTINEZ, LEONARDO BARROS HADDAD, MARCELO BATTISTELLA BUENO, MAURÍCIO NOGUEIRA ESCOBAR, RICARDO CANÇADO GONÇALVES DE SOUZA, RODRIGO ROSSETTO DIAS RAMOS, RÔMULO FACCINI CASTANHO, JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO, THALES POUBEL CATTÀ PRETA LEAL, MARINA OEHLING GELMAN, ORGANON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, LEBLON ITAÚ PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FW CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES (Fundo também representado em assembleia por Carlos Eduardo Oliveira Vasconcellos e Orestes Fontana Romeiro), PRÓPRIO CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; nos termos do inciso II, do §1º do art. 47, da Resolução CVM nº 81/2022: LCL ACTIONS EMERGENTS, EDR FUND, AMUNDI FUNDS, AVANZA IMPACT BY CIRCULUS (Representados em assembleia por Ana Cristina Freitas Silva OAB/SP 329.189).

São Paulo (SP), 29 de abril de 2024.

**JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE
CARVALHO**
Presidente da Mesa

THALES POUBEL CATTÀ PRETA LEAL
Secretário da Mesa